



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEF – Comissão de Ensino e Formação CAU/SP |
| ASSUNTO | Edital de Boas Práticas para Valorização do Exercício Profissional em Arquitetura e Urbanismo |

DELIBERAÇÃO Nº 219/2022 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que de acordo com o art. 3º da Lei 12.378/2010 “os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.”;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 083/2021 que aprova o Plano de Ação – Programação de 2022;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 155/2022 que aprova a proposta da e as adequações do Edital de Chamamento Público – Projetando o Futuro: Prêmio CAU/SP 2022: TCC;

Considerando a aprovação da minuta do Edital de Boas Práticas: TCC – Projetando o Futuro através da Deliberação CEF CAU/SP nº155/2022, que avaliou os editais anteriores e debateu a proposta unificada do Editais de Boas Práticas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), a criação das categorias de premiação (Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores; Projeto de Arquitetura da Paisagem; Projeto de Patrimônio Cultural Arquitetônico e Urbanístico; Projeto de Arquitetura Efêmera; Planejamento Urbano e Regional; e, Habitação de Interesse Social.), condições de participação, regras de inscrição e apresentação dos trabalhos, categorias de premiação, etc;

Considerando o Projeto Estruturante Valorização_Reconhecimento do Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no âmbito do Programa CAU/SP Valorização Profissional, que visa conhecer, reconhecer e divulgar trabalhos referenciais desenvolvidos por profissionais de Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo;

Considerando que o Edital Boas Práticas: Profissional visa a diversidade de saberes, práticas e atuações inerentes ao campo da Arquitetura e Urbanismo, a premiação de boas práticas visa valorizar os profissionais, o exercício profissional e reconhecer a pluralidade de áreas de atuação em Arquitetura e Urbanismo.

DELIBERA:

- 1. APROVAR** a criação da subcomissão para elaboração da minuta do Edital de Boas Práticas - Profissionais composta pelas Conselheiras da CEF CAU/SP Ana Paula Preto Rodrigues Neves e a Fernanda de Macedo Haddad;
- 2. APROVAR** o envio do Memorando CEF CAU/SP nº024/2022 para todas as Comissões Ordinárias e Especiais solicitando um representante para compor a subcomissão;
- 3. ENCAMINHAR** a presente Deliberação ao Setor de Convênios e Parcerias para providências necessárias.



4. ENCAMINHAR a presente Deliberação à SGO para providências.

Com **14 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Delcimar Marques Teodózio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, Jose Roberto Merlin, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Adriana Corsini

São Paulo-SP, 03 de junho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação